



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1349 - 13 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9066/23

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e considerando o parecer favorável nº 125/CGM/2024, emitido pela Controladoria Geral do Município (fls. 657 a 662), a Sra. Mayara Barroso de Faria, autoridade competente da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, usando das suas prerrogativas legais, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 89/2023**, para contratação de empresa para execução de serviços de coleta seletiva de resíduos recicláveis em atendimento às necessidades do Município de Guapimirim, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa vencedora: RIOFAZ SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ Nº 09.229.205/0001-18.

Valor: R\$ 1.212.288,00 (Um milhão, duzentos e doze mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Guapimirim, 13 de março de 2024.


MAYARA BARROSO DE FARIA
Secretária Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 1369263-12

PORTARIAS

PORTARIA Nº 135 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Substituição de conselheiros: Representante ou Entidade de Deficientes Mentais Pestalozzy Titular Erika Mourthé Stackmann; Representante ou Entidade Deficiente Auditivo Titular: Larissa Monteiro dos Santos Barros Titular Dora Nathalia de O. M. Teixeira; Suplente Camila dos Anjos Souza suplente da Secretaria Municipal de urbanismo e Regularização Fundiária, conselheiros Titular Hélio de Oliveira titular; Suplente Odete Maria da Conceição Vieira da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, Biênio 2022/2023, em conformidade com a Lei nº 1123 de 11 de junho de 2019, na forma abaixo:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMASDH

Titular: Juçara Maria Fontes Cerqueira.

Suplente: Luciene Lopes Souza

Secretaria Municipal de Educação - SME

Titular: Maria das Graças Alves Duarte Pereira.

Suplente: Rosane Alves de Oliveira.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular: Daniele Siqueira de Souza dos Anjos

Suplente: Daiane Ignácio de Oliveira Dias

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Titular: Fernando Veloso da Silva Júnior.

Suplente:

Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa

Titular: Anderson Cordeiro Mote.

Suplente: Thiago Godoy Martins.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL

Titular: Hélio de Oliveira

Suplente: Odete Maria da Conceição Vieira

Secretaria de Urbanismo e Regularização Fundiária

Titular: Dora Nathalia de O. M. Teixeira

Suplente: Camila dos Anjos Souza

CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

Representante ou Entidade de Deficientes Visuais

Titular: Maria Lucia Dias

Suplente: Sandra Maria Cândido

Representante ou Entidade de Deficientes Mentais Pestalozzy

Titular: Erika Mourthé Stackmann

Suplente:

Representante ou Entidade de Síndrome de Down

Titular: Carmem Fernandes de Oliveira Barros

Suplente:

Representante ou Entidade de Doenças Raras

Titular:

Suplente:

Representante ou Entidade de Deficientes Auditivos

Titular: Larissa Monteiro dos Santos Barros

Suplente:

Representante ou Entidade de Deficientes Físico

Titular: Rosilene do Espírito Santo Caruso

Suplente: Lucas da Conceição

Representante ou Entidade do Autismo

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 13 de março de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 134 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **BRUNO UELLINGTON OTAVIANO**, para o cargo comissionado de Diretor de Comunicação, símbolo AE, da Secretaria Municipal de Comunicação, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1.502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Guapimirim, 13 de março de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO**DECRETO Nº 2573 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Orgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.36	04.122.0010.2.010	31.90.92	1.500.99	20.000,00
02.08	12.122.0010.2.003	33.90.47	1.573.00	350.000,00
TOTAL:				370.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Orgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.36	04.122.0010.2.003	33.90.30	1.500.99	20.000,00
02.08	12.365.0006.2.138	33.90.39	1.573.00	350.000,00
TOTAL:				370.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 13 de março de 2024.

MARINA PEREIRA DA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital